

TC 023.483/2009-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e Município de Amontada(CE)

Responsável: Sr. Francisco Edilson Teixeira (CPF 003.174.463-04), Sr. Flávio César Bruno Teixeira (CPF 235.038.823-91), Sra. Magna Kelly Medeiros Bruno (CPF 126.301.818-12), Sra. Mônica Maria Carvalho de Oliveira (CPF 218.587.053-04), LOKAL Construções e Serviços Ltda. (CNPJ 03.006.795/0001-33), Sr. Francisco Garcia Filho (CPF 398.544.343-20), Sra. Maria Elisa Coelho Cardoso (CPF 381.556.053-53), PROSERVES Serviços, Comércio e Representações Ltda. (CNPJ 02.853.791/0001-28), Sr. Raimundo Moraes Filho (CPF 433.818.713-15), Sr. Neurivan Sebastião do Couto (CPF 646.278.021-53) e Sr. Geovanny Cavalcante de Sousa (CPF 262.410.723-15).

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: citação

1. Trata-se de Tomada de Contas Especial (TCE) instaurada pela Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Ceará (Funasa/CE), em razão da execução parcial do objeto do Convênio 3.470/2001 (P. 1, fls. 21-28), Siafi 439315, firmado com o Município de Amontada (CE). O convênio em referência tinha por objetivo a execução de obra de Sistema de Abastecimento de Água junto às Comunidades de Lagoa Grande e Caetanos, naquele Município, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado (P. 1, fls. 7-9), no valor total de R\$ 247.702,46, sendo R\$ 237.000,00 a título de recursos federais e R\$ 10.702,46 como contrapartida municipal (P. 1, fls. 24 e 29).

2. Compulsando os autos, para fins de análise das alegações de defesa apresentadas pelos responsáveis, observou-se a ausência de citação por edital da Srª Magna Kelly Medeiros Bruno em relação aos contratos 016/02 e 017/02, bem assim equívoco dos termos citatórios contidos nos editais referentes ao Sr. Flávio César Bruno Teixeira, também relativos aos mesmos contratos. Ante o exposto, propõe-se a edição de novos editais nos termos abaixo indicados:

a) citação da Srª Magna Kelly Medeiros Bruno, CPF 126.301.818-12, com fundamento no art. 12, inc. II, da Lei 8443/92, solidariamente com o Sr. Francisco Edilson Teixeira, ex prefeito do Município de Amontada (CE), o Sr. Flávio César Bruno Teixeira, a Srª Mônica Maria Carvalho de Oliveira, a empresa PROSERVES Serviços, Comércio e Representações Ltda., o Sr. Raimundo Moraes Filho, o Sr. Neurivan Sebastião do Couto e o Sr. Geovanny Cavalcante de Sousa, para no prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste, apresentar alegações de defesa e/ou recolher aos cofres da Fundação Nacional de Saúde



– MS, as quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente, calculadas a partir da respectiva data até o recolhimento, na forma da legislação em vigor:

Contrato 017/02:

Data da Ocorrência	Valor
7/8/2002 (peça 16, p. 7)	R\$ 50.312,66
13/12/2002 (peça 16, p. 31)	R\$ 68.024,04
17/1/2003 (peça 16, p. 20)	R\$ 14.374,55
15/4/2003 (peça 16, p. 43)	R\$ 3.798,84
25/11/2003 (peça 16, p. 47)	R\$ 7.603,04

b) citação do Sr. Flávio César Bruno Teixeira, CPF 235.038.823-91, com fundamento no art. 12, inc. II, da Lei 8443/92, solidariamente com o Sr. Francisco Edilson Teixeira, ex prefeito do Município de Amontada (CE), o Sr. Flávio César Bruno Teixeira, a Sr^a Magna Kelly Medeiros Bruno, a Sr^a Mônica Maria Carvalho de Oliveira, a empresa PROSERVES Serviços, Comércio e Representações Ltda., o Sr. Raimundo Moraes Filho, o Sr. Neurivan Sebastião do Couto e o Sr. Geovanny Cavalcante de Sousa, para no prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste, apresentar alegações de defesa e/ou recolher aos cofres da Fundação Nacional de Saúde – MS, as quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente, calculadas a partir da respectiva data até o recolhimento, na forma da legislação em vigor:

Contrato 017/02:

Data da Ocorrência	Valor
7/8/2002 (peça 16, p. 7)	R\$ 50.312,66
13/12/2002 (peça 16, p. 31)	R\$ 68.024,04
17/1/2003 (peça 16, p. 20)	R\$ 14.374,55
15/4/2003 (peça 16, p. 43)	R\$ 3.798,84
25/11/2003 (peça 16, p. 47)	R\$ 7.603,04

c) citação do Sr. Flávio César Bruno Teixeira, CPF 235.038.823-91, com fundamento no art. 12, inc. II, da Lei 8443/92, solidariamente com o Sr. Francisco Edilson Teixeira, ex prefeito do Município de Amontada (CE), a Sr^a Magna Kelly Medeiros Bruno, a Sr^a Mônica Maria Carvalho de Oliveira, a empresa LOKAL Construções e Serviços Ltda., o Sr. Francisco Garcia Filho e a Sr^a Maria Elisa Coelho Cardoso, para no prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste, apresentar alegações de defesa e/ou recolher aos cofres da Fundação Nacional de Saúde – MS, as quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente, calculadas a partir da respectiva data até o recolhimento, na forma da legislação em vigor:

Contrato 016/02

Data da Ocorrência	Valor
15/4/2003 (peça 14, p. 33)	R\$ 50.524,29
29/5/2003 (peça 14, p. 47)	R\$ 9.016,53
17/6/2003 (peça 15, p. 10)	R\$ 33.598,02
20/2/2004 (peça 15, p. 25)	R\$ 3.661,06

d) citação da Sr^a Magna Kelly Medeiros Bruno, CPF 126.301.818-12, com fundamento no art. 12, inc. II, da Lei 8443/92, solidariamente com o Sr. Francisco Edilson Teixeira, ex prefeito do Município de Amontada (CE), o Sr. Flávio César Bruno Teixeira, a



Sr^a Mônica Maria Carvalho de Oliveira, a empresa LOKAL Construções e Serviços Ltda., o Sr. Francisco Garcia Filho e a Sr^a Maria Elisa Coelho Cardoso, para no prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste, apresentar alegações de defesa e/ou recolher aos cofres da Fundação Nacional de Saúde – MS, as quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente, calculadas a partir da respectiva data até o recolhimento, na forma da legislação em vigor:

Contrato 016/02

Data da Ocorrência Valor

15/4/2003 (peça 14, p. 33) R\$ 50.524,29

29/5/2003 (peça 14, p. 47) R\$ 9.016,53

17/6/2003 (peça 15, p. 10) R\$ 33.598,02

20/2/2004 (peça 15, p. 25) R\$ 3.661,06

SECEX/CE, 1^a. Divisão Técnica,
em 08 de abril de 2013.

(Assinado eletronicamente)

ROBERTO Sérgio do Nascimento

AUFC – Mat. 3039-2